



MUNICÍPIO DE  
**Iporã**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

(44) 3652-8100  
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677  
87.560-000 Iporã - PR  
contato@ipora.pr.gov.br

Iporã – Pr, 01 de janeiro de 2019.

Ofício nº. 044/2019 - GP

Ilmo. Senhor  
**ENEIAS DOS SANTOS COELHO**  
DD. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis  
Iporã – Paraná

Ilustríssimo Senhor

Formulamos o presente instrumento para encaminhar a Vossa Senhoria os Decreto nº 011/2019 de 30 de janeiro de 2019, publicado em data de 31 de janeiro de 2019, que Revoga o Decreto n. 061/2018 de 22 junho de 2018, e dá outras providências.

Na oportunidade, solicito a Vossa Senhoria realize a baixa da averbação realizada na matrícula n. 2.661, referente as lote de terras nºs. 32, a 36, 41 e 42.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Iporã - Estado do Paraná

R. Katsuo Nakata, 1312 Fone: (44)3652-2810

CNPJ/MF. 27.862.331/0001-97

**Enéias dos Santos Coelho**  
Oficial Titular

www.cri.org.br  
e-mail: criipora@hotmail.com

**Katia F. Scalco Coelho**  
Escrevente Substituta

Pedido Nº. 31169

PROTOCOLO Nº: **118.701** Data do protocolo: 01/02/2019

APRESENTANTE: MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ Fone/Cel.: /

Outorgante MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Outorgado MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Natureza do título: Baixa de Averbação de Utilidade Publica

Mat.: 2661.

Data para eventual devolução com exigência registral: 08/02/2019

Data prevista para a prática do ato: 18/02/2019

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 18/02/2019

CUSTAS: R\$ 111,37

DEPÓSITO: R\$ 0,00

DIFERENÇA: R\$ 111,37

Observações:

**" ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA SOB ANÁLISE, O PORTADOR DEVERÁ RETORNAR NO PRAZO DE 15 DIAS "**

IMPORTANTE: Conserve este comprovante. O documento sera entregue mediante a apresentacao deste.

(\*) Vigencia do Protocolo: 30 dias

(\*) Valor sujeito a Alteração

\_\_\_\_\_  
Registrador/Escreventes

Pedido Nº. 31169

PROTOCOLO Nº: **118.701** Data do protocolo: 01/02/2019

APRESENTANTE: MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ Fone/Cel.: /

Outorgante MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Outorgado MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Natureza do título: Baixa de Averbação de Utilidade Publica

Mat.: 2661.

Data para eventual devolução com exigência registral: 08/02/2019

Data prevista para a prática do ato: 18/02/2019

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 18/02/2019

CUSTAS: R\$ 111,37

DEPÓSITO: R\$ 0,00

DIFERENÇA: R\$ 111,37

Observações:

**" ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA SOB ANÁLISE, O PORTADOR DEVERÁ RETORNAR NO PRAZO DE 15 DIAS "**

IMPORTANTE: Conserve este comprovante. O documento sera entregue mediante a apresentacao deste.

*05.02  
recomendar  
ars.*

M. 2.661



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporá

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Protógenes M. Guimarães

OFICIAL

Livro 2 - REGISTRO GERAL



*L*

Matricula N.º 2.661

Data: 12 de agosto de 1.977 .-

Ficha 1.1

**IMÓVEL:-** Lotes de terras sob nºs 32, a 36, 41 e 42 (Trinta e dois a -/ trinta e seis, quarenta e um e quarenta e dois), com a área / total de 13,80 hectares, ou sejam 138.000,00 m2 (Cento e trinta e oito mil metros quadrados), da Gleba Atlântida, Bairro Maracanã, Corrego <sup>1</sup>/<sub>2</sub> reco, situado neste Município e Comarca; com as seguintes metragens, 7 divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, -/ que foi cravado na margem esquerda do Corrego Mareco, daí segue no rumo SE 30º33', divisando com a chácara nº 37, a distância de 255,00 metros, até encontrar um marco colocado na beira da estrada, deste marco mede-se pela estrada, a distância de 350,00 metros, até um marco semelhante aos outros, daí segue no rumo NW 30º33', confrontando com a chácara nº 31, a distância de 365,00 metros, até um marcocravado na margem esquerda do córrego acima mencionado, daí atravessando e subindo / por este até um outro marco colocado em outra estrada, deste marco mede-se por esta estrada, a distância de 310,00 metros, até um marco semelhante aos outros, daí segue no rumo SE 30º33' divisando com a chácara nº 40, a distância de 145,00 metros, até um marco cravado na margem direita do Corrego Mareco, e, finalmente atravessando e descendo por / este até chegar ao pontode partida".- I.N.C.R.A. nº 718.092.049.182.-/ Classif. Minifundio.-

**PROPRIETÁRIO:-** HELIO AMARAL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste Município e Comarca, portador do C.P.F. nº 002.703.269-87.-  
Transcrição anterior nº 4.446 do livro 3-D deste ofício.- Dou fé .-

*[Assinatura]*  
Oficial desig .-

**Reg. 1 Mat. 2.661 - Prot. 8.501 - 12 de agosto de 1.977.-** Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº EPC-77 01622-5.- 1º grau.- **CREDOR:-** BANCO DO BRASIL S/A., agência nesta cidade.- **DEVEDOR:-** HELIO DO AMARAL, portador do C.P.F. nº 002.703.269-87, / por mim e p.p. de RUTH PEREIRA AMARAL, brasileiros, casados, pecuarista e do lar, residentes e domiciliados neste Município e Comarca de Iporá, Estado do Paraná.- **VALOR:-** CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).- **VENCIMENTO:-** Em 28 de julho de 1.978.- **JUROS:-** Os juros são devidos a / taxa de 13% (Treze por cento) ao ano, pagáveis em 30 de junho, 31 de / dezembro, no vencimento e na liquidação desta cédula, podendo ser capitalizados.- As demais cláusulas e condições ficam as constantes da via arquivada neste ofício.- (custas 81,50).- Dou fé .-

*[Assinatura]*  
Oficial desig .-

**Reg. 2 Mat. 2.661 Prot. 10.998 - 23 de janeiro de 1.978.-** Cédula rural- Hipotecária nº EPI 78/00178-3.- 2º -/ grau.- **CREDOR:-** BANCO DO BRASIL S/A, agencia nesta cidade.- **DEVEDOR:-** HELIO AMARAL, C.P.F. nº 002.703.269-87, por mim e p.p. de RUTH PEREIRA/ AMARAL, brasileiros, casados, eu pecuarista e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca.- **VALOR:-** CR\$ 31.912,00 (trinta e um mil, novecentos e doze cruzeiros), vencível em 31 de dezembro de 1.981  
.....*[Assinatura]*.....VIDE VERSO...



JUROS:- 13% ao ano, pagaveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação desta cédula, podendo ser capitalizados.- As demais cláusulas e condições ficam as constantes da via arquivada neste ofício. (custas 80,00).- Dou fé.-

Oficial desig.

Reg. 03 Mat.2.661- Prot. 11.780:-16 de maio de 1.978.-Cédula Rural / Hipotecária nº EPI-78/00561-4.- 3º grau.-CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A., agência nesta cidade, C.G.C. nº 00.000.000/0796-00.-DEVEDOR:-HELIO AMARAL, por mim e p.p. de RUTH PEREIRA AMARAL, C.P.F. nº 002.703.269-87, brasileiros, casados, pecuarista e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Iporá, Estado do Paraná.-VALOR:-CR\$ 45.700,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos cruzeiros).-VENCIMENTO:-Em 31 de março de 1.981.-JUROS:-Os juros são devidos a taxa de 15% (Quinze por cento) ao ano, pagaveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação desta cédula, podendo ser capitalizados. As demais cláusulas e condições ficam as constantes da via arquivada neste ofício.-(custas 190,00).- / Dou fé .-

Oficial desig. -

Reg.4 Mat.2.661 - Prot.12.279- 10 de julho de 1.978 - Cédula Rural /- Fig. e Hipotecária nº.EPI-78/00692-0 / 4º grau - CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade; CGC. nº 00000000/0796-00.- DEVEDORES:-HELIO AMARAL e sua esposa Da.RUTH PEREIRA AMARAL, portadores do C.P.F. nº.002.703.269-87, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade de Iporá, / Estado do Paraná.- VALOR:-CR\$-80.000,00(OITENTA MIL CRUZEIROS).- VENCIMENTO:-30 de junho de 1,981.- JUROS:-São devidos a taxa de 15%(quinze por cento) ao ano, pagaveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula.- As demais cláusulas e condições ficam constando da via arquivada neste ofício.-(custas- R\$-295,00).- Dou fé

Oficial-desig.

Prot.70.604.- Av.05.- Mat.2.661.- 26 de Abril de 2.000.-  
Que procede-se a esta Averbação nos Termos de Autorização de ABAIXA, expedida pelo BANCO DO BRASIL, Agência Iporã-Pr., em que cancelo o registro 01, da presente Matrícula, / em virtude do Sr. HÉLIO AMARAL, haver liquidado o débito do mesmo, // conforme documentação arquivada neste Ofício.- CUSTAS:- VRC.105,00; / R\$.7,87.- Iporã-Pr., 26 de Abril de 2.000.- Dou fé.-  
(LS) *[Signature]* Escrevente Substituta.-

Prot.70.605.- Av.06.- Mat.2.661.- 26 de Abril de 2.000.-  
Que procede-se a esta Averbação nos Termos de Autorização de BAIXA, expedida pelo BANCO DO BRASIL, Agência Iporã-Pr., em que cancelo o registro 02 da presente Matrícula, em virtude do Sr. HÉLIO AMARAL, haver liquidado o débito do mesmo, conforme / documentação arquivada neste Ofício.- CUSTAS:- VRC.105,00; R\$.7,87.-// Iporã-Pr., 26 de Abril de 2.000.- Dou fé.-  
(LS) *[Signature]* Escrevente Substituta.-

VIDE FICHA 1.2.....



M. 2.661.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protógenes M. Guimarães Junior

TITULAR

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula Nº 2.661.-

Data: 26 de Abril de 2.000.-

Ficha: 1.2.

Prot.70.606.- Av.07.- Matr.2.661.- 26 de Abril de 2.000.-

Que procede-se a esta Averbação nos/ Termos de Autorização de BAIXA, expedida pelo BANCO DO BRASIL, Agência Iporã-Pr., em que cancelo o registro 03 da presente Matrícula, em virtude do Sr. HÉLIO AMARAL, haver liquidado o débito do mesmo, conforme/ documentação arquivada neste Ofício.- CUSTAS:- VRC.105,00; R\$.7,87.- / Iporã-Pr., 26 de ABRIL de 2.000.- Dou fé.-

(LS)

Escrevente Substituta.-

Prot.70.607.- Av.08.- Matr.2.661.- 26 de Abril de 2.000.-

Que procede-se a esta Averbação nos/ Termos de Autorização de BAIXA, expedida pelo BANCO DO BRASIL, Agência Iporã-Pr., em que cancelo o registro 04, da presente Matrícula, em virtude do Sr. HÉLIO AMARAL, haver liquidado o débito do mesmo, conforme/ documentação arquivada neste Ofício.- CUSTAS:- VRC.105,00; R\$.7,87.- Iporã-Pr., 26 de Abril de 2.000.- Dou fé.-

(LS)

Escrevente Substituta.-

Prot.74.109.- Reg.09.- Matr.2.661.- 28 de Dezembro de 2.001.-

TRANSMITENTE:- Espólio de :- HÉLIO AMARAL.-

ADQUIRENTE :- RUTH PEREIRA AMARAL, viúva, brasileira, professora, inscrita no CPF.nº880.899.089-34, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Paraná.-

TÍTULO:- Formal de Partilha, extraído dos autos de arrolamento sob nº133/2.000, dos bens deixados pelo falecimento de Hélio Amaral, conforme sentença homologada pelo M.M.Juiz de Direito desta comarca Dr.Rodrigo Fernandes Lima Dalledone, em 30 de Maio de 2.000, e encerrada pelo M.M.Juiz de Direito desta comarca Dr.Luciano Campos de Albuquerque, em 01 de Novembro de 2.001.-

VALOR:-R\$17.000,00 (Dezessete mil reais).-

CONDICÕES:- Recebe a viúva meeira como pagamento de sua meação 50% (cincoenta por cento) e mais 12% (doze por cento) em virtude da renúncia de seu filho Hélio Amaral Junior, com a permissão do artigo 1.581, do Código Civil, ficando em comum com os demais herdeiros.-ITCM. Nº039/00 e 053/00.- expedido pela agência de Rendas desta cidade.-Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº0554.007.-Custas;- 2.156,00 VRC.- R\$161,70.- Iporã, 28 de Dezembro de 2.001.- Dou Fé.-

ARG.-

Escrev.Subst.

Prot.74.109.- Reg.10.- Matr.2.661.- 28 de Dezembro de 2.001.-

TRANSMITENTE:- Espólio de :- HÉLIO AMARAL.-

ADQUIRENTE :- SIMONE AMARAL HONORATO, brasileira, engenheira Civil, inscrita no CPF.nº773.373.109-78, casada sob regime de comunhão parcial de bens, com CARLOS ROBERTO HONORATO, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Paraná.- - Vide Verso -



Verso da Ficha Nº 1.2.-

**TITULO:-** Formal de Partilha, extraído dos autos de arrolamento sob nº133/2.000, dos bens deixados pelo falecimento de Hélio Amaral, conforme sentença homologada pelo M.M.Juiz de Direito desta comarca Dr.Rodrigo Fernandes Lima Dalledone, em 30 de Maio de 2.000, e encerrada pelo M.M.Juiz de Direito desta comarca Dr.Luciano Campos de Albuquerque, em 01 de Novembro de 2.001.-

**VALOR:-** R\$17.000,00 (Dezesste mil reais).-

**CONDICÕES:-** Recebe a herdeira como pagamento de sua meação 12% (doze por cento) ficando em comum com os demais herdeiros..-ITCM. Nº039/00 .- expedido pela agência de Rendas desta cidade.-Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº0554.007.- Custas:-718,66VRC.- R\$53,89.- Iporã, 28 de Dezembro de 2.001.- Dou Fé.-

**ARG.-**

Escrev. Subst

**Prot.74.109.- Reg.11.- Matr.2.661.-** 28 de Dezembro de 2.001.-

**TRANSMITENTE:-** Espólio de :- **HÉLIO AMARAL.-**

**ADQUIRENTE :-** CYNTHIA AMARAL FERREIRA, brasileira, advogada , inscrita no CPF.nº606.764.939-04, casada sob regime de comunhão parcial de bens, com PAULO CÉSAR FERREIRA, residentes e domiciliados na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo.--

**TITULO:-** Formal de Partilha, extraído dos autos de arrolamento sob nº133/2.000, dos bens deixados pelo falecimento de Hélio Amaral, conforme sentença homologada pelo M.M.Juiz de Direito desta comarca Dr.Rodrigo Fernandes Lima Dalledone, em 30 de Maio de 2.000, e encerrada pelo M.M.Juiz de Direito desta comarca Dr.Luciano Campos de Albuquerque, em 01 de Novembro de 2.001.-

**VALOR:-** R\$17.000,00 (Dezesste mil reais).-

**CONDICÕES:-** Recebe a herdeira como pagamento de sua meação 12% (doze por cento) ficando em comum com os demais herdeiros..-ITCM. Nº039/00 .- expedido pela agência de Rendas desta cidade.-Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº0554.007.- Custas:-718,66VRC.- R\$53,89.- Iporã, 28 de Dezembro de 2.001.- Dou Fé.-

**ARG.-**

Escrev. Subst

**Prot.74.109.- Reg.12.- Matr.2.661.-** 28 de Dezembro de 2.001.-

**TRANSMITENTE:-** Espólio de :- **HÉLIO AMARAL.-**

**ADQUIRENTE :-** VALÉRIA DO AMARAL, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita no CPF.nº787.316.589-20, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.--

**TITULO:-** Formal de Partilha, extraído dos autos de arrolamento sob nº133/2.000, dos bens deixados pelo falecimento de Hélio Amaral, conforme sentença homologada pelo M.M.Juiz de Direito desta comarca Dr.Rodrigo Fernandes Lima Dalledone, em 30 de Maio de 2.000, e encerrada pelo M.M.Juiz de Direito desta comarca Dr.Luciano Campos de Albuquerque, em 01 de Novembro de 2.001.-

**VALOR:-** R\$17.000,00 (Dezessete mil reais).-

**CONDICÕES:-** Recebe a herdeira como pagamento de sua meação 12% (doze por cento) ficando em comum com os demais herdeiros..-ITCM. Nº039/00 .- expedido pela agência de Rendas desta cidade.-Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº0554.007.- Custas:-718,66VRC.- R\$53,89.- Iporã, 28 de Dezembro de 2.001.- Dou Fé.-

**ARG.-**

Escrev. Subst.

**Prot.74110.- Av.013.- Mat.2.661.-** 28 de Dezembro de 2.001.-

Vide Ficha 1.3.-



M. 2.661.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protógenes M. Guimarães Junior

TITULAR

Livro 2 - REGISTRO GERAL



*[Assinatura]*

Matrícula N.º 2.661.-

Data: 28 de Dezembro de 2.001.-

Ficha: 1.3.-

**TÍTULO DE RATIFICAÇÃO, N.º 0010798**, de 24/07/84, expedido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), com anuência prévia do CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, através do Ofício 00622/5A.SC/01586, de 17/08/82, faço a presente averbação, nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei 6.925/81, para ficar constando a outorga do **TÍTULO RATIFICATÓRIO**, à (Hélio Amaral) **RUTH PEREIRA AMARAL**, da área objeto da presente Matrícula.- **CUSTAS:-** VRC.630,00; R\$.47,25.- Iporã-Pr., 13 de Novembro de 2.001.- Dou fé.-  
(ARG) *[Assinatura]* Escrevente Substituta.-

**Prot.116.240.- Av.14.- Mat.2.661.-** 26 de Junho de 2.018.

Que se procede esta Averbação conforme requerimento feito a este Ofício pelo **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, inscrito no CNPJ sob n.º 75.738.484/0001-70, através do representante legal e prefeito municipal Roberto da Silva, inscrito no CPF sob n.º 916.753.089-34, representado pelo procurador do Município Celso Andrey Abreu, inscrito no CPF sob n.º 025.114.649-93, nos termos do Art. 54, inciso II da Lei n.º 13.097/2015, para constar a **Averbação da Declaração de Utilidade Pública**, conforme o Decreto Municipal n.º 061/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1534 em 26/06/2018. Conforme documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:-** VRC 315,00; R\$ 60,79; FUNREJUS 25%, recolhido no valor de R\$ 15,20. Iporã-Pr, 26 de Junho de 2.018. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino. *[Assinatura]* (JMS)

**Prot.118.701. Av.15. Mat.2.661.** 01 de fevereiro de 2.019

Promove-se a presente averbação nos termos do Ofício n.º 044/2019 - GP, datado de 01 de janeiro de 2019, expedido pelo Município de Iporã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.738.484/0001-70, representado pelo prefeito municipal Roberto da Silva, inscrito no CPF sob n.º 916.753.089-34, para constar o **Cancelamento da Declaração de Utilidade Pública averbada sob n.º 14** na presente matrícula, conforme Decreto Municipal n.º 011/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1685 em 31/01/2019. Documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:** VRC 315,00; R\$ 60,80; Funrejus 25% recolhido no valor de R\$ 15,20. Iporã-PR., 08 de fevereiro de 2.019. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino. *[Assinatura]* (JMS)

FUNARPEN



SELO DIGITAL  
NDvVn.otyC6.D3RYQ  
VwCZw.CDNEW  
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO nos termos do parágrafo 1 art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75 que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º 2.661, que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como Certidão Positiva dos Bens e Inteiro teor.

O referido é verdade dou fé.

IPORÃ, 08 de fevereiro de 2019.





MUNICÍPIO DE  
**Iporã**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

(44) 3652-8100  
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677  
87560-000 Iporã - PR  
contato@ipora.pr.gov.br

Iporã – Pr, 01 de janeiro de 2019.

Ofício nº. 044/2019 - GP

Ilmo. Senhor  
**ENEIAS DOS SANTOS COELHO**  
DD. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis  
Iporã – Paraná

Ilustríssimo Senhor

Formulamos o presente instrumento para encaminhar a Vossa Senhoria os Decreto nº 011/2019 de 30 de janeiro de 2019, publicado em data de 31 de janeiro de 2019, que Revoga o Decreto n. 061/2018 de 22 junho de 2018, e dá outras providências.

Na oportunidade, solicito a Vossa Senhoria realize a baixa da averbação realizada na matrícula n. 2.661, referente as lote de terras nºs. 32, a 36, 41 e 42.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



SELO NO  
VERSO

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS IPORÃ - PARANÁ	
Protocolado sob Nº <u>118.701</u> do	Averbado sob Nº <u>15</u>
Livro Nº <u>1-I</u>	na Matrícula Nº <u>2.661</u> do livro 2 de Registro Geral.
Em <u>01/02/19</u>	Em <u>08/02/19</u>
<i>Enéias dos Santos Coelho</i> Oficial Registrador	

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - PR  
*Enéias dos Santos Coelho*  
Oficial Registrador  
*Katia F. Scalco Coelho*  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS - IPORÃ - PR  
O selo de autenticidade referente  
ao presente registro está afixado a  
certidão que é parte integrante deste.

REGISTRO DE IMÓVEIS IPORÃ - PARANÁ	
Protocolado sob Nº _____ do	Averbado sob Nº _____
Livro Nº _____	na Matrícula Nº _____ do livro 2 de Registro Geral.
Em ____/____/____	Em ____/____/____

*Enéias dos Santos Coelho*  
Oficial Registrador

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**IPORÁ - PARANÁ**

Rua Sinop, 660 - Centro - CEP: 87560-000 - Iporá - PR  
 tabelionatopora@gmail.com - www.tabelionatopora.com.br  
 Fone (41) 3652-3751 / (41) 99900-2989  
 Del.: Régis Rogerio Fernandes - Tabelião de Notas

Reconheço por **SEMELHANÇA**(s) a(s) firma(s) de: **Rodrigo Eduardo Fernandes**  
 Tabelião Substituto

IPORÁ-PR

03d44E6a1] - ROBERTO DA SILVA

Iporá-Pr, 06/02/2019, 15:25:32, (ISS R\$ 0,21 Total R\$ 6,46)

Em test. da verdade  
**RODRIGO EDUARDO FERNANDES**  
 TABELIÃO SUBSTITUTO

Seio: Pr475 . N8fvf . 7DYA2 - h3qfm . 68w3J  
 Consulte: <http://funarpen.com.br>

"Eficácia e Segurança para os Atos Jurídicos"



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 IPORÁ - PARANÁ

Avulso nº _____	_____
de Matrícula nº _____	_____
de Livro S. de Registro nº _____	_____
_____	_____

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 IPORÁ - PARANÁ

Avulso nº _____	_____
de Matrícula nº _____	_____
de Livro S. de Registro nº _____	_____
_____	_____

**REGISTRO DE IMÓVEIS - IPORÁ - PR**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ - PR**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE  
**Iporã**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

(44) 3652-8100  
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677  
87560-000 | Iporã - PR  
contato@ipora.pr.gov.br

**DECRETO Nº. 011/2019**

**REVOGA O DECRETO Nº. 061/2018 DE 22 DE JUNHO DE 2018, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **REVOGAR** o Decreto nº. 061/2018 de 22 de junho de 2018, Publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná**, na Edição de nº. 1534, páginas 90 e 81 de 26 de junho de 2018, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 2.661.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº. 1685 Páginas 78-79 Ano VII</b>
<b>Data: 31/01/2019</b>



Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a contribuir financeiramente no ano de 2019 para o transporte de Estudantes Universitários através do repasse de recurso de 10 (dez) parcelas de RS 9.000,00 (nove mil reais) mensais, às Associações de Estudantes devidamente constituídas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:7593E10F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2019**

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
b) o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, a partir de 30 de janeiro de 2019 até o dia 31 de janeiro de 2019, AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SHEILA CRISTINA PIVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

*Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2019.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:0EAE5238

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 28 de janeiro de 2019, por um período de 02 (dois) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao

Servidor MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de MEDICO PLANTONISTA, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria nº 140/2018 de 05 de março de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2019.

*Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2019.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:643AB4F9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 010/2019**

REVOGA O DECRETO Nº. 052/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR o Decreto nº. 052/2018 de 28 de maio de 2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná, na Edição de nº. 1528, página 90 de 18 de junho de 2018, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob as matrículas 1.528 e 10.182.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:8C46F41C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 011/2019**

REVOGA O DECRETO Nº. 061/2018 DE 22 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR o Decreto nº. 061/2018 de 22 de junho de 2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná, na Edição de nº. 1534, páginas 90 e 81 de 26 de junho de 2018, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 2.661.

REGISTRO DE IMOVEIS DE IPORÃ - PR  
Enéias dos Santos Coelho  
Oficial Registrador  
Katia F. Scalco Coelho  
Escrivente Substituta 78

REGISTRO DE BIENES DE INDIA - PR  
Tribunal de Justicia  
Oficial Registrador  
Juan F. Soto Cuello  
Calle 100 No. 200

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:F5010F91

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**PORTARIA Nº 009/2019**

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Presidente	1 (uma)	R\$ 400,00	01/02/2019	Curitiba - PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

**APARECIDO PEREIRA DE SOUZA**  
Vice-Presidente

**Publicado por:**  
Takemitsu Hashiguti  
Código Identificador:2A5F48FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 que tem como objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 01 (um) médico para a Equipe Saúde da Família (ESF); para a Pessoa Jurídica: **PAULO C. L. RIBEIRO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.827.088/0001-12, nos termos do Artigo 25, *caput*, da Lei. 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 24 de janeiro de 2019

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliete Caetano Domingues  
Código Identificador:A5948946

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CPF do Contratado: 928.095.109-20.** Contratado: Edinei Manoel Mocelin Bernardo. Processo Administrativo de Contratação nº 001/2015-Termo Aditivo nº 04. Objeto: Contrato de Locação do imóvel que abriga a Câmara de Vereadores de Itaperuçu. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.244,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data da assinatura do contrato:19/12/2018.

**CNPJ do Contratado: 76.030,717/0001-48.** Contratado: Equiplano Sistemas Ltda. Processo Administrativo de Contratação nº 005//2017-Termo Aditivo nº 02. Objeto: Contrato de Locação da Licença de uso de softwares contábeis. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 8.284,10 (oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavoscincos mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data da assinatura do contrato:20/12/2018.

**Publicado por:**  
Wilton José Barbosa Bernardino  
Código Identificador:8CBBB845

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 01/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.A.S**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Conceder Adicional Noturno à servidora, Rosi Santana Marcondes RG: 6.798.176-6, Matrícula 4701-1, conforme LEI Nº 276/2005, ocupante do cargo de Educador Social, Aprovada no PSS 001/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ARACY SABADIN VAZ**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Baido dos Santos Paes  
Código Identificador:8D1752DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 02/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019 -S.M.A.S**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Conceder para o servidor, Luiz Antônio Clóvis RG 4.060.667-0 Matrícula 4524-1, ocupante do cargo de Guardião PSS o pagamento de 60 (sessenta) horas extras, referente plantão de férias de outro servido no CRAS.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ARACY SABADIN VAZ**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Janete Baido dos Santos Paes  
Código Identificador:CD9EF923

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 03/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.A.S**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**





DECRETO Nº 061/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis adiante especificado, localizados no Município de Iporá-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá - Paraná, sob a matrícula 2.661, com as seguintes características, limites e confrontações:

“Lote de terras sob o n.ºs. 32, a 36, 41 e 42 (trinta e dois a trinta e seis, quarenta e um e quarenta e dois, com área total de 13,80 hectares, ou sejam, 138.000,00 m2 (cento e trinta e oito mil metros quadrados), da Gleba Atlântida, Bairro Maracanã, Corrego Mareco, situado neste Município e Comarca; com as seguintes metragens, divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Mareco, daí segue no rumo SE 30º33’, divisando com a chácara n.º 37, a distância de 255,00 metros, até encontrar um marco, colocado na beira da estrada, deste marco mede-se pela estrada, a distância de 350,00 metros, até um marco semelhante aos outros, daí segue no rumo NW30º33’, confrontando com a chácara n.º31, a distância de 365,00 metros, até um marco cravado na margem esquerda do córrego acima mencionado, daí atravessando e subindo por este até um outro marco colocado em outra estrada, deste marco mede-se por esta estrada, a distância de 310,00 metros, até um marco semelhante aos outros, daí segue no rumo SR 30º33’ divisando com a chácara n.º 40, a distância de 145,00 metros, até um marco cravado na margem direita do Córrego Mareco, e, finalmente atravessando e descendo por este até chegar ao ponto de partida – INCRA N. 718.092.049.182. Classif. MInifundido – Matrícula 2.661 do Cartório de Registro de Imóvel de Iporá, Paraná.”

Art. 2º - Os imóveis descritos no art. 1º destinam-se à ampliação da Cidade Industrial de Iporá – Paraná.

Art. 3º - Para fins de imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei no 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarado o caráter de urgência.

Art. 4º - Caberá à Procuradoria-Geral do Município de Iporá- Paraná promover a presente desapropriação, na forma permitida pelo Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ - PR  
Enéias dos Santos Coelho  
Oficial Registrador  
Kátia J. Scarfo Coelho  
Escritório



MUNICÍPIO DE  
**Iporã**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

*Cumpra-se.*

*Registre-se,*

*Publique-se, e*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *vinte e dois* dias do mês de *junho* do ano de dois mil e *dezoito*.

*ROBERTO DA SILVA*  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1534 Página 80-81 Ano: VII**

**Data: 26/06/2018**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - PR**  
**Enéias dos Santos Coelho**  
Oficial Registrador  
**Kátia F. Scafo Coelho**  
Suplente